



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 20 de abril de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3513



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 49/2021) .....	2
DECRETO (Nº 50/2021) .....	5
<b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 061/2021) .....	8
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 903/2021) .....	9
<b>SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b> .....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 012/2021) .....	10
<b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	11
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 898/2021) .....	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 49/2021)**



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº 049 DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do atendimento ao público nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (covid19);

**CONSIDERANDO** que, na data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde OMS - declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, trata-se de uma pandemia;

**CONSIDERANDO** que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto estadual Nº 20.233, de 16 de fevereiro de 2021, cujo teor atesta a necessidade de emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer ações visando o máximo distanciamento social possível e a não ocorrência de aglomerações, como forma de conter a cadeia de transmissão da COVID-19.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Prorroga a suspensão do atendimento presencial nas repartições públicas municipais de 20 de abril até 04 de maio de 2021.

§ 1º - O período de suspensão previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado.

§ 2º - Durante o período de que trata o caput deste artigo as atividades administrativas das secretarias municipais irão funcionar somente em expediente interno, sendo autorizada tão somente a entrada dos servidores públicos municipais.

**Art. 2º.** Para não haver descontinuidade no atendimento aos cidadãos amargosenses, fica disponibilizado o endereço eletrônico, para protocolar ofícios, requerimentos e demais documentos, fazer sugestões e reclamações, através das plataformas digitais: Protocolo Digital e Amargosa Digital, disponibilizados no site: <https://amargosa.ba.gov.br/> ou através dos telefones nº 75 3634 3977 ou 75 3634 2735.

**Art. 3º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ao Município, cujas atividades não admitam interrupção, principalmente saúde, atendimento de urgência e emergências, assim como:

- a. Unidades de Saúde;
- b. Setor de Regulação;
- c. Policlínica;
- d. SAC Municipal e Estadual;
- e. Ouvidoria;
- f. Diretoria de Tributos;
- g. Diretoria de Desenvolvimento Econômico.



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Parágrafo único.** Outros serviços essenciais e urgentes poderão ser acionados a qualquer momento, a exemplo dos serviços de Assistência Social.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 20 de abril de 2021.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 50/2021)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº. 050 DE 20 DE ABRIL DE 2021**

*Institui o Plano Plurianual Participativo - PPA-PEGADAS, 2021 - 2024, processo de escuta social, para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual do Município de Amargosa, 2021 - 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão responsável pela realização do PEGADAS (Plano Popular Estratégico de Gestão e Afirmação Democrática por uma Amargosa Sustentável) 2021-2024, com vista a subsidiar a elaboração do Plano Plurianual Participativo - PPA 2021-2024 e do Plano Diretor Participativo - PDP, mediante processo de escuta social.

**Art. 2º.** Fica instituída a comissão de monitoramento, execução e avaliação do PEGADAS, sendo seus integrantes:

- Joãnildo Borges de Jesus (Presidente);
- Igor Brito Santa Rosa;
- Márcia Batista de Almeida;
- Silas Lomanto Santos de Souza;
- Naedson Borges Silva;
- Milena Aguiar Cunha de Almeida;
- Rosângela Oliveira Santos de Almeida.

**§ 2º.** Caberá à Comissão de que trata este artigo:

I - coordenar os trabalhos para a plena realização do PEGADAS, seguindo as diretrizes deste Decreto;

II - assegurar máxima participação do cidadão ao processo de levantamento de demandas sociais;

III - mobilizar os servidores municipais para participarem das Plenárias Territoriais;



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

IV - mobilizar lideranças dos diversos segmentos sociais, representantes dos demais poderes constituídos, do setor empresarial, moradores das comunidades urbanas e rurais do Município de Amargosa, dentre outros relacionados com a temática, a fim de garantir a diversidade e a legitimidade representativa no PPA-P 2021-2024;

V - promover atividades de capacitação de servidores públicos, conselheiros municipais, e lideranças sociais dos bairros, distritos e povoados, a fim de garantir a convergência das diretrizes estratégicas municipais, bem como a coesão necessária à participação social;

VI - elaborar relatório final de demandas consolidadas para a plenária final da Conferência Integrada de Amargosa - CONFIAR e fornecer relatórios para elaboração do PPA e do PDP.

**Art. 3º.** O PEGADAS será realizado através das seguintes etapas:

- I. Etapa 1: elaboração de matriz de desenvolvimento estratégico, com a definição da pauta de discussão a ser utilizada como referência no processo de escuta social;
- II. Etapa 2: escuta social, identificação e pactuação das prioridades locais e realização de plenárias nas comunidades, abrangendo todo o território do município.
- III. Etapa 3: consolidação do PPA-PEGADAS com o PPA Municipal e remessa para Câmara Municipal.

**Art. 4º.** O PEGADAS deverá considerar, em toda a sua execução:

- I - os planos de desenvolvimento estratégico de longo prazo do Município de Amargosa;
- II - o Município como o espaço de interação sustentável entre zonas urbana e rural,
- III - a necessidade de atentar às políticas públicas de interesses locais em articulação com macro demandas coletivas;
- IV - a indicação dos poderes públicos responsáveis pelas demandas apontadas nas oitivas do PEGADAS;
- V - o entendimento social acerca da limitação dos recursos públicos, tornando necessária a indicação de prioridades.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

VI – a necessidade de permanente interação dialógica entre os olhares técnicos e sociais, acerca dos problemas levantados e suas soluções e consequências.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2021.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 061/2021)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 061/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.464/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 888/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 30/03/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTOS A FORNECEDORES E TRIBUTOS, MEDIANTE REMESSA DE ARQUIVO DE PAGAMENTO. VALOR: R\$ 5.0000 TOTAL ESTIMADO VIGÊNCIA: 12 MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.011, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: DIMITRI NEIVA LEMOS DE SANTANA.**



**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 903/2021)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE 903/2021**

Acatando o Parecer da Procuradoria jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 5.559/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **Inexigibilidade nº 903/2021**, para DESPESAS COM A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO PARA O CURSO ONLINE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: TEORIA E PRÁTICA (DE ACORDO COM A NOVA LEI 14.133/21), junto a empresa **COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA, CNPJ: 08.403.264/0001-06**, Com valor global de **R\$1.980,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 20/04/2021.

**Julio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 012/2021)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO FMAS Nº 012/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.977/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 842/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL INCISO II, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 31/03/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: ELIANE DA COSTA LOPES, (CPF: 911.688.645-34), OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO PAULO, Nº 16, BAIRRO: RODÃO - AMARGOSA-BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A FAMÍLIA DO SENHOR MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 050.026.125-39 DE ACORDO A LEI Nº. 299 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009 QUE INSTITUI OS BENEFÍCIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA). VALOR: R\$ 300,00 MENSAIS. VIGÊNCIA: 03 MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02, PROJETO/ATIVIDADE: 2.063, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E PELA CONTRATADA: ELIANE DA COSTA LOPES.**

**ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 898/2021)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

### **RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: DISPENSA nº 898/2021**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo nº 4.852/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA nº 898/2021**, para SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, junto a empresa **NIMBUS SOFTWARE LTDA, CNPJ 29.598.940/0001-06**, Com valor global de **R\$ 8.481,20**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 20/04/2021.

**Julio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**